

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ - 45.200.623/0001-46

DECRETO Nº 0030/18 de 13 de Setembro de 2018

Altera QDD no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO BARREIRO e autorização contida na Lei Municipal nº 0043/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>                                       |                   |
| <b>02.01 - Setor de Assuntos Jurídicos</b>                                         |                   |
| (012) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00          |
| <b>04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                 |                   |
| <b>04.01 - Educação Básica</b>                                                     |                   |
| (044) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006 - Material de Consumo                            | 4.500,00          |
| <b>04.03 - Educação Vinculados</b>                                                 |                   |
| (081) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026 - Material de Consumo                            | 10.000,00         |
| (083) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028 - Material de Consumo                            | 5.000,00          |
| <b>04.04 - Não Vinculados</b>                                                      |                   |
| (088) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00         |
| <b>05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                    |                   |
| <b>05.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                            |                   |
| (103) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013 - Diárias - Pessoal Civil                        | 5.000,00          |
| (107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 30.000,00         |
| (120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034 - Material de Consumo                            | 10.000,00         |
| (121) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 6.000,00          |
| (123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035 - Material de Consumo                            | 500,00            |
| <b>06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                        |                   |
| <b>06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                               |                   |
| (152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00          |
| (156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039 - Material de Consumo                            | 3.000,00          |
| (158) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00          |
| <b>10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL</b>                      |                   |
| <b>10.01 - Setor de Cultura e Comunicação Social</b>                               |                   |
| (203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00          |
| <b>10.03 - Setor de Esporte e Lazer</b>                                            |                   |
| (215) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material de Consumo                            | 2.747,00          |
| <b>Total Suplementação:</b>                                                        | <b>121.747,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>                                       |           |
| <b>02.01 - Setor de Assuntos Jurídicos</b>                                         |           |
| (009) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002 - Diárias - Pessoal Civil                        | 1.000,00  |
| (011) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.000,00  |
| <b>04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                 |           |
| <b>04.01 - Educação Básica</b>                                                     |           |
| (042) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006 - Sentenças Judiciais                            | 4.500,00  |
| <b>04.03 - Educação Vinculados</b>                                                 |           |
| (082) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| (084) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00  |
| <b>04.04 - Não Vinculados</b>                                                      |           |
| (087) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011 - Material de Consumo                            | 30.000,00 |
| <b>05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                    |           |
| <b>05.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                            |           |
| (099) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013 - Contratação por Tempo Determinado              | 5.000,00  |
| (105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013 - Material de Consumo                            | 30.000,00 |
| (122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.000,00 |
| (124) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 500,00    |
| <b>06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                        |           |
| <b>06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                               |           |
| (149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015 - Material de Consumo                            | 7.000,00  |
| (155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039 - Material de Consumo                            | 7.000,00  |
| <b>10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL</b>                      |           |
| <b>10.01 - Setor de Cultura e Comunicação Social</b>                               |           |
| (201) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022 - Material de Consumo                            | 2.000,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CPNJ - 45.200.623/0001-46

---

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL

10.03 - Setor de Esporte e Lazer

(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

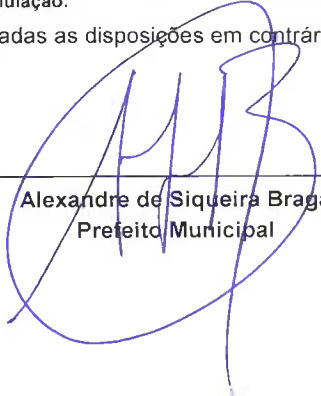
2.747,00

**Total Anulação:**

**121.747,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

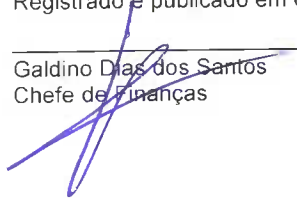
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 13 de Setembro de 2018**



---

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



---

Galdino Dias dos Santos  
Chefe de Finanças